



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - DO OBJETIVO:

1.1 - O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

ITEM/CÓDIGO/DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNT.R\$	VALOR TOTAL R\$
01 - 0015316 - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM APARÊNCIA, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS.	30.000	KG		
02 - 0015318 - AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM C/ 200G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	900	CX		
03 - 0020789 - ARROZ CLASSIFICADO TIPO I, BENEFICIADO, SUB GRUPO POLIDO, LONGO FINO. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12MESES.	30.000	KG		
04 - 0020790 - ARROZ CLASSIFICADO TIPO I, BENEFICIADO, SUB GRUPO PARBOLIZADO, LONGO FINO. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2.400	KG		
05 - 0033656 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM C/ 500 G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2.400	UNID		
06 - 0033657 - FARINHA DE CEREAIS C/400G PADRÃO DE QUALIDADE. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1.500	UNID		
07 - 0015328 - FARINHA DE ROSCA C/ 400G PADRÃO DE QUALIDADE. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	180	KG		
08 - 0020314 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO EMBALAGEM 1KG. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1.500	KG		
09 - 0015332 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO EMBALAGEM 1 KG. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1.086	KG		
10 - 0015334 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO QUEBRADINHA, EMBALAGEM COM 1 KG. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	6.000	KG		
11 - 0020008 - FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, MURCHOS, IMATUROS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORADOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG, APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	300	KG		
12 - 0000032 - FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, MURCHOS, IMATUROS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORADOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG, APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	15.000	KG		
13 - 0015386 - FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM C/ 500G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	15.000	PCTE		
14 - 0033658 - MISTURA A BASE DE AMIDO PADRÃO DE QUALIDADE CREMOGEMA. CAIXA COM 500G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12MESES.	6.000	CX		
15 - 0048302 - ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM C/ 400G. CAIXAS, LATAS OU PACOTES. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	4.500	EMBA		
16 - 0048303 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EMBAL. C/100 ML. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	315	FRASCO		
17 - 0010285 - ALHO IN NATURA – CABEÇAS INTEIRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO.	3.000	KG		
18 - 0033661 - CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 06 TABLETES DE 10,5 G.	3.000	UNID		
19 - 0033662 - DOCE DE BANANA PADRÃO DE QUALIDADE EMBALAGEM OU POTES C/600G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	300	UNID		
20 - 0033663 - DOCE DE GOIABA PADRÃO DE QUALIDADE EMBAL. C/600G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	300	UNID		
21 - 0033664 - FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM 400G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	3.000	LATAS		
22 - 0033665 - CARNE DE SOJA (PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA), EMBALAGEM, C/400G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	3.000	PCTE		
23 - 0020319 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM C/ 400 G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	15.000	PCTE		
24 - 0015362 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE 1ª. QUALIDADE, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL., EMBALAGEM C/ 400G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	60.000	PCTE		
25 - 0015364 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBAL. C/ 250 G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	30.000	PCTE		
26 - 0006305 - COLORAU EMBAL. C/100G	6.000	PCTE		
27 - 0015366 - FECULA DE MANDIOCA EMBALAGEM C/ 1KG. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	225	KG		
28 - 0033666 - ÓLEO, OBTIDO DE MATÉRIA – PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. EM GARRAFAS PET, COM VOLUME LÍQUIDO DE 900ML.	12.000	UNID		



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

29 - 0015370 - PAO DE FORMA, EMBALAGEM C/ 400G. ISENTO DE MOFOS OU OUTRAS PARTICULAS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	1.035	PCTE		
30 - 0033667 - PAO TIPO HOT DOG 50 GRAMAS, PAO MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE. ISENTO DE MOFOS OU OUTRAS PARTICULAS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES 500G.	3.000	PCTE		
31 - 0033668 - PAO PARA HAMBURGUER REDONDO EMBALAGEM DE 500 A 600G COM 10 UNIDADES COM 50G ACIMA CADA. EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, TENDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM O NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3.000	EMBA		
32 - 0015374 - SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM C/ 1KG.	1.500	KG		
33 - 0033669 - SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL EMBALAGEM C/ PESO LIQUIDO MÍNIMO 125G, E C/ PESO DRENADO DE 83G.	900	LATAS		
34 - 0033670 - BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA, INSTANTÂNEO, 1L, VÁRIOS SABORES, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÁ E ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	30.000	UNID		
35 - 0033671 - CANELA EM PÓ POTE COM NO MÍNIMO 40 G.	159	UNID		
36 - 0006317 - CHÁ A BASE DE ERVA MATE 200G.	135	CX		
37 - 0006321 - CHÁS EMBAL. C/10 SACHÊS(DIVERSOS).	12.000	CX		
38 - 0033672 - LEITE CONDENSADO, PURO EMBALAGEM ALUMIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E PESO LIQUIDO DE 395 G.	1.035	UNID		
39 - 0020793 - LEITE DESIDRATADO (EM PÓ), INSTANTANEO, PURO EMBALAGEM ALUMIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E PESO LIQUIDO DE 200 G.	30.000	PCTE		
40 - 0020323 - LEITE UHT LONGA VIDA DESNATADO/INTEGRAL, PURO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM C/ILT.	15.000	CX		
41 - 0033673 - MARGARINA CREMOSA - COM SAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRODUTO PREPARADO COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. ISENTO DE RANSO, BOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POTE PLÁSTICO DE 250G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	12.000	UNID		
42 - 0006337 - MILHO PARA MUNGUZÁ EMBAL. 500 G.	1.500	PCTE		
43 - 0006339 - MILHO PARA PIPOCA EMBAL. C/ 500 G.	1.800	PCTE		
44 - 0033674 - TEMPERO COMPLETO GARRAFA C/ 500 ML.	3.000	UNID		
45 - 0033675 - VINAGRE BRANCO EMBAL. C/ 500 ML.	1.800	UNID		
46 - 0033676 - CAFÉ SOLÚVEL EMBALAGEM DE 50G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	585	UNID		
47 - 0033677 - CATCHUP EMBL. PLÁSTICA C/ 200 G. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	600	UNID		
48 - 0033678 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRAPACK C/200 G.	1.500	UNID		
49 - 0033679 - ERVILHA C/ MILHO EM CONSERVA, EMBALAGEM 200G. CAIXA C/ 24 UND. APRESENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	450	CAIXA		
50 - 0033680 - EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÁOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM C/ 350 G. APRES ENTANDO RÓTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1.500	UNID		
51 - 0048304 - MACARRÃO - MASSA DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE, UMIDADE INFERIOR A 13% EMBALAGENS DE 500G QUE CONTEHAM RÓTULO, DATA DE VALIDADE.	9.000	PCTE		
52 - 0033682 - MAIONESE LIGHT USO CULINÁRIO EMBAL. C/250 G.	300	POTES		
53 - 0033683 - MILHO VERDE EM CONSERVA EMBAL. C/200G.	900	LATAS		
54 - 0048305 - AZEITE DE OLIVA 200 ML.	114	LATAS		
55 - 0048306 - FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO DE 10G.	300	UNID		
56 - 0048307 - OVOS, CLASSE A BRANCO PESO MÉDIO DE 50 G CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM OU BANDEJAS PRÓPRIAS C/ 30 UND.	4.500	BANDEJA		
57 - 0020795 - QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO); EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	2.400	KG		
58 - 0033687 - PURÊ DE TOMATE 520G.	600	UNID		
59 - 0020010 - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO; EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO INVIOVEL PESANDO 100 G COM VAL. MIN. DE 03 MESES E 6 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	720	PCTE		
60 - 0033688 - RASPADURA 500 G.	1.500	UNID		
61 - 0033689 - ORÉGANO EMBALEM COM 10 G.	225	UNID		
62 - 0033690 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (ACEROLA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE ACEROLA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE; SEM CORANTES ARTIFICIAIS; INSENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETRMINADOS PELA ANVISA.	1.500	PCTE		
63 - 0033691 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (CAJA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM	3.000	PCTE		



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE; SEM CORANTES ARTIFICIAIS; INSENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
64 - 0048308 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (CAJÚ); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJU POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE; SEM CORANTES ARTIFICIAIS; INSENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	12.000	PCTE		
65 - 0033692 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (GOIABA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE GOIABA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE; SEM CORANTES ARTIFICIAIS; INSENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	924	PCTE		
66 - 0033693 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (MANGA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE MANGA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE; SEM CORANTES ARTIFICIAIS; INSENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	924	PCTE		
67 - 0033694 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (TAMARINDO); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TAMARINDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE; SEM CORANTES ARTIFICIAIS; INSENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	924	PCTE		
68 - 0033695 - REFRESCO EM PÓ EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 G, SABORES VARIADOS.	924	UNID		
69 - 0033696 - REFRIGERANTES C/ 2LT PETI SABORES VARIADOS.	1.290	UNID		

1.2 - Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - O órgão solicitante poderá solicitar a qualquer momento, degustação para averiguação de qualidade de pelo menos 03 (três) unidades, para itens que sejam de fabricação própria.

1.5 - As embalagens que acondicionarão os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação, e devidamente lacradas, e com data de fabricação, sem quaisquer custos adicionais para o órgão solicitante.

## 2.0 - JUSTIFICATIVAS:

2.1 - Constatamos a obrigatoriedade de elaboração prévia do Termo de Referência, obedecendo ao Artigo 7, § 2º Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 com o intuito de permitir a perfeita identificação do objeto pretendido.

2.2 - A solicitação em epígrafe se faz necessário, em virtude da necessidade do município em adquirir o objeto ora solicitado, uma vez que o mesmo é de extrema necessidade para compor o cardápio dos vários programas de alimentação das Secretarias e os funcionários que trabalham em turnos extraordinários no município.

2.3 - Justifica-se a realização da licitação na modalidade pregão presencial, tendo em vista que o Decreto no 10.024/2019 estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, tão somente nas licitações realizadas com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, o que não é o caso para o presente certame. No presente caso, considerando a existência tão somente de recursos próprios,



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

justifica-se a realização do pregão na forma presencial nos termos do Decreto 3.555, de 2000. Além disso, é de ser ressaltado que a modalidade Pregão, em sua forma presencial, regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000, não foi extinta e tampouco revogada.

### **3.0 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/LOCAIS DE FORNECIMENTOS:**

**3.1** - O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco dias), em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante.

**3.2** - O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede do Município, no horário das 07h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 15h:00, em local indicado pela secretaria Demandante.

**3.3** - Os itens licitados poderão ser entregues igualmente nos locais indicados nas Ordens de Compras/Serviços, bem como em outros prédios e/ou setores do Poder Público Municipal, situações estas em que o horário de entrega poderá ser divergente do mencionado no item 3.2, conforme preceitue ordem de compra correspondente.

**3.4** - Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.5** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.6** - Os produtos/serviços deverão ser de primeira qualidade e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto ou serviço, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

**3.7** - Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

**3.8 - Os alimentos que assim necessitarem deverão ser entregues em veículos e/ou recipientes refrigerados, sob pena de não recebimento.**

### **4.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**4.1** - A contratação do objeto constante neste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, nos termos da **Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, pelo **Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, pelo **Decreto Federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000**, pelo **Decreto Municipal Nº 017/2017-GC/PMAB, de 20 de dezembro de 2017**, pelo **Decreto Municipal Nº 012/2020-GC/PMAB, de 23 de abril de 2020**, além de, subsidiariamente, pela **Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1** - Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto deste termo, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a serem desenvolvidos em razão deste termo, não cabendo à Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, quaisquer custos adicionais.

### **7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1** - São obrigações da Contratante:

**7.1.1** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3** - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

**7.1.6** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1** - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**8.1.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4** - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6** - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **9.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**9.1** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **10 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**10.1**- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **11 - DO REAJUSTE:**

**11.1** - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4** - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

**11.4.1** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.5** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**12.1** - Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em moeda corrente, mediante transferência bancária, em até **30 (trinta)** dias da data da fatura da nota fiscal, atestados o recebimento pela Unidade



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, devendo ser obedecido, para tanto, a ordem cronológica de pagamento.

**12.2** - O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia **10 (dez)** de cada mês.

**12.3** - A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço.

**12.4** - O número do CNPJ constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência.

**12.5** - O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura e nota fiscal com as certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Previdenciária, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho.

**12.6** - Ocorrendo erros na fatura ou na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, e o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa;

**12.7**- Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação.

**12.8** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Areia Branca/RN, 19 de junho de 2023.

---

Kleberson Severiano  
Secretário



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
CNPJ: 08.077.265/0001-08